



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

PROJETO DE LEI Nº 2210/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE AMPARO PSICOLÓGICO A MÃES PORTADORAS DE FILHOS AUTISTAS, COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PRIORITÁRIO EM ÂMBITO MUNICIPAL.

A **Prefeita Municipal de Pau dos Ferros**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Pau dos Ferros, o Projeto de Lei de amparo Psicológico a mães portadoras de filhos autistas, com atendimento Psicológico prioritário em âmbito municipal.

Art. 2º - Esta lei tem como objetivos:

I – Priorizar o atendimento psicológico aos pais (mães) portadoras de TEA com acompanhamento contínuo.

II – Ampliar a informação e o conhecimento sobre fatores psicológicos que podem trazer ansiedade e depressão, suas causas, sintomas, por meio de prevenção e tratamento.

III – Incentivar aos profissionais que atendem as mães de portadores de TEA, buscar o diagnóstico e tratamento do paciente.

IV – Combater índices de depressão, ansiedade, suicídio entre outros males inerentes a saúde dessas mães.

Art. 3º - Amparar as mães de filhos autistas que sofrem uma carga emocional em alto nível, com relação aos cuidados com seu filho que consiste desde a educação, impor limites, levar em consultas médicas e ajuda ló em seu desenvolvimento respeitando seus limites. Dessa forma, a mãe de filhos autistas acumula uma sobrecarga, afetando seu psicológico, adquirindo doenças como por exemplo a depressão. Sendo assim, é de extrema importância que as mães de filhos autistas tenham atendimento psicológico prioritário em âmbito municipal.

Art. 4º - Considerando que as doenças psicossomáticas são as causadas por problemas emocionais e está diretamente ligada com a saúde física e mental do indivíduo.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Art. 5º - Considera-se que o apoio Psicológico é importante. Pois nem todos os pais estão preparados para receber um diagnóstico de autismo em seu filho. E assim causar várias reações e sentimentos que possam afetar os cuidados necessários a uma criança com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Art.6º- O estresse vivenciado pelos pais de uma criança autista representa um risco maior para a diminuição da qualidade de vida. Com risco de desenvolverem uma exaustão, raiva ou culpa, e em pico de exaustão cometerem o suicídio.

Art. 7º - O Poder Executivo, principalmente mediante a Secretaria Municipal de Saúde, SESAU, enfatiza -se que o sofrimento do diagnóstico a criança ou jovem com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), necessita-se de apoio psicológico **prioritário** no que se faz necessário, sendo assim é importante uma política de inclusão e demanda de psicologia do município.

I – Mediante os sintomas diagnosticados, que são múltiplas as formas que uma doença psicossomática pode se manifestar, através de sintomas tanto físicos como psicológicos. Os mais frequentes são: Ansiedade, Irritabilidade, Impaciência, Tristeza, Exaustão e falta de interesse nas atividades diárias.

II – Com suspeita ou já diagnosticada com uma doença psicossomática, é importante que se busque ajuda, para evitar consequências ou agravamentos irreversíveis. O tratamento pode envolver medicações para o alívio de sintomas, no entanto é importante acompanhamento psicológico ou psiquiátrico associado para o controle do impacto que as emoções causam nos sintomas e para tratar a causa, por isso a importância junto ao atendimento psicológico ao filho portador de TEA, **agendamento psicológico exclusivo** a mães destas crianças/adolescentes.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 20 de março de 2024.

**KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
VEREADORA**



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

____ SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO REPROVADO

PAU DOS FERROS - RN ____/____/____

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS - RN

RECEBIDO EM: 25/03/2024

HORA: 10:23

Gabriela

GABRIELA OLIVEIRA LIMA
Diretora Legislativa

JUSTIFICATIVA:

É de extrema necessidade, que os pais (mães) de crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), tenham acompanhamento com profissionais, capacitados para ajudar nesse momento tão delicado. Profissionais como psicólogos, que desempenham um papel importante no diagnóstico do TEA, ajudam com que os pais possam lidar com os desafios diários. Com a terapia, os pais aprendem a lidar com algumas situações e também a cuidar melhor de seus filhos. Isso ajuda na evolução do filho autista e ameniza o sofrimento dos familiares.

Terapeutas ajudam a identificar as necessidades das famílias e ajudam os pais a priorizarem as tarefas e a reduzir ansiedade associada á sobrecarga. Esse profissional pode ajudar um casal a superar as dificuldades visando o bem estar da relação. Vale ressaltar que a terapia não é um milagre que será resolvido de imediato, e sim que leva um certo tempo. É necessário; Paciência e comprometimento. Pedir ajuda pode ser muito difícil no início, mas é necessário para melhor entender os desafios que irá enfrentar.

Karigina
KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
VEREADORA